



## **DESPACHO N.º 13/2022**



Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público:

- Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
- Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador;
- E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Viçosa para o ano 2022 1º alteração, aprovado na 1.º sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 18/02/2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 09/02/2022, prevê o preenchimento de um posto de trabalho vago, de técnico superior, área funcional de serviço social, no sector de educação, cultura, turismo, acção social, saúde e desporto da Divisão de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal;
- Considerando a informação n.º DAGF/003/2022, de 21/03/2022, da Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dra. Dília Jardim, e o meu despacho emitido na mesma data que propõe a nomeação da trabalhadora, Susana Gabriela Saúde Ferreira Perdigão, para ocupar o lugar acima referido por deter a habilitação adequada,
- Considerando, ainda, que a trabalhadora, Susana Gabriela Saúde Ferreira Perdigão, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentora da carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 1 (Licenciatura em Ciências Sociais Minor em Serviço Social), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, área funcional de serviço social, tendo a mesma manifestado interesse em ocupar o referido lugar através de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, conforme informação da própria aposta em 24/03/2022 na informação da Chefe da DAGF já referida;
- <u>Determino</u>, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35° da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:
- 1. Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de Abril de 2022, da assistente técnica, Susana Gabriela Saúde Ferreira Perdigão, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afecta ao Sector de educação, cultura, turismo, acção social, saúde e desporto da DAGF, para a carreira/categoria de técnico superior, área funcional de serviço social, no sector de educação, cultura, turismo, acção social, saúde e desporto da Divisão de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal;
- 2. Que a trabalhadora passe a auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, nomeadamente, a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.215,93 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artígo 153º do anexo à LTFP Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º.35/2014, de 20/06;
- 3. Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99º-A da referida lei;





- 4. Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01010404, 0101130101, 0101140101, conforme documento anexo.
- 5. Determino ainda a publicitação, por extracto, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página electrónica do Município de Vila Viçosa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

1:006

Município de Vila Viçosa, aos 24 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_